

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 24/2022 - AP GUIOMARA DE JESUS

**PORTARIA Nº 024/2022**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000042/2022 de 04/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, c/c Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, à servidora **GUIOMARA DE JESUS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, matrícula 5113, nível e referência BB-10, portadora do RG nº 3.481.353-1 e inscrita no CPF sob nº 598.153.539-34.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.803,86 (hum mil oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 99, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de julho de 2022**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2022.

**MARIA SILVANA BUZATO**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:**7AF2D9B3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>